

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - HOSPITAL DAS CLÍNICAS**

Reitor da UFPE  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins

Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação  
Prof. Anísio Brasileiro

Diretor do Centro de Ciências da Saúde  
Prof. José Thadeu Pinheiro

Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas  
Prof. George da Silva Telles

Coordenador Geral dos Programas de Residência Médica  
Profa. Norma Arteiro Filgueira

Supervisores dos Programas de Residência Médica

Acupuntura	Dirceu de Lavor Sales
Anestesiologia	Ruy Leite
Cardiologia	Frederick Lapa Santos
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Edmundo Machado Ferraz
Cirurgia Geral	Álvaro Antônio Bandeira Ferraz
Cirurgia Pediátrica	Carlos Brandt
Cirurgia Vasculuar	Sílvio Romero Marques
Clínica Médica	Norma Arteiro Filgueira
Dermatologia	Josemir Belo dos Santos
Endocrinologia	Lúcio Vilar
Gastroenterologia	Eduardo Siqueira
Infectologia	Heloísa Ramos Lacerda de Melo
Medicina de Família e Comunidade	Oscar Coutinho
Nefrologia	Lucila Valente
Neurologia	Clélia Ribeiro
Obstetrícia e Ginecologia	Sálvio Freire e José Carlos de Lima
Oftalmologia	Fernando Paiva
Ortopedia e Traumatologia	Saulo Monteiro dos Santos
Otorrinolaringologia	Sílvio Caldas Neto
Patologia	Roberto José Vieira de Melo
Pediatria	Emanuel Sávio Sarinho
Psiquiatria	Murilo Duarte da Costa Lima
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Paulo Borba Filho
Reumatologia	Maria de Fátima Carneiro de Menezes
Urologia	Marcílio Machado

**Coordenação de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE**

Av. Prof. Moraes Rego, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, térreo.

E-mail: [hcrm@ufpe.br](mailto:hcrm@ufpe.br)

[www.ufpe.br/hc](http://www.ufpe.br/hc)

Fone/fax : 81-21263520 e 21263521

## EDITAL

Tornamos pública, através do presente EDITAL, a abertura das inscrições para a Seleção de candidatos à Residência Médica do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco para o ano de 2009.

### DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E DAS ENTIDADES EXECUTORAS

O presente processo seletivo, obedecidas às normas constantes deste Edital, será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE – FADE/COVEST-COPSET.

A elaboração das provas e a resposta aos eventuais recursos serão de inteira responsabilidade da COVEST/COPSET.

### I. DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 1º.** As inscrições estarão abertas no período de **13 a 17 de outubro de 2008** e serão disponibilizadas em duas modalidades:

- a) **Inscrição presencial** - a ser realizada **nos dias úteis**, no horário das 8 às 13 horas na Secretaria da Coordenação de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE – Av. Prof. Moraes Rêgo s/n, térreo, Cidade Universitária, Recife/PE. A inscrição presencial poderá ser efetuada PESSOALMENTE ou por PROCURADOR. A procuração, com reconhecimento da firma da assinatura do candidato, deverá ser específica para a Instituição, constando, obrigatoriamente, a opção de especialidade e o endereço completo do candidato.
- b) **Inscrição via Internet** – será disponibilizada para **candidatos com endereço residencial fora da Região Metropolitana do Recife**. Poderá ser feita através do site: [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br).

**Art. 2º.** Só poderão concorrer médicos habilitados em Escolas Médicas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

**Art. 3º.** O processo seletivo de admissão ao 1º ano (R1) e ao 3º /4º ano opcional (R3/R4 opcional) de Residência Médica estará aberto para preencher vagas nos programas apresentados no Quadro de Vagas deste Edital (ITEM II).

**Art. 4º.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) **o formulário de inscrição** (anexo a este Edital), devidamente preenchido, sem rasuras, indicando a especialidade escolhida (OPÇÃO ÚNICA) para cada seleção (R1 ou R3/R4 OPCIONAL). Os candidatos inscritos pela Internet deverão, após preenchimento on-line, imprimir o formulário e anexá-lo aos documentos enviados por SEDEX. Vide o anexo III (página 11) deste Edital sobre as orientações de preenchimento do formulário.
- b) **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (original), feito sob a forma de depósito no Banco do Brasil na Conta Única do Tesouro Nacional, sob o **Código Identificador 15308015233288837**, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) – Vide anexo II sobre orientações para pagamento da taxa de inscrição. A TAXA DE INSCRIÇÃO NÃO SERÁ RESTITUÍDA, EM NENHUMA HIPÓTESE.
- c) **uma fotografia 3x4**
- d) fotocópia LEGÍVEL da **carteira de identidade**
- e) fotocópia legível do **cadastro de pessoa física (CPF)**
- f) fotocópia LEGÍVEL da **carteira do Conselho Regional de Medicina** ou Diploma do Curso Médico ou Declaração de que terá concluído o Curso Médico **até 31.01.2009**.
- g) fotocópia LEGÍVEL do **comprovante de revalidação de diploma** ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a Resolução Nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina de 25/02/2008, para os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior.  
Não é responsabilidade da Coordenadoria de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE promover a inscrição de qualquer médico, inclusive do médico estrangeiro, no Conselho Regional de Medicina.
- h) fotocópia LEGÍVEL do **documento comprobatório de conclusão de Programa de Residência Médica** pré-requisito da especialidade escolhida, do qual conste o período da Residência, concluída ou a concluir **até 31.01.2009**, e o número do Parecer de credenciamento do Programa junto à CNRM.  
O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha cumprido o pré-requisito no exterior deverá observar o Disposto nas Resoluções 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina e 08/2005 da CNRM.
- i) **o formulário de Avaliação de Títulos** (anexo a este Edital), devidamente preenchido. Vide o anexo III (página 11) deste Edital sobre as orientações de preenchimento do formulário.
- j) fotocópia LEGÍVEL do **Histórico Escolar** relativo ao Curso de Graduação em Medicina.
- k) fotocópia de **Comprovante de residência**, onde conste de forma legível o endereço completo do candidato.

**Art. 5º.** Os candidatos que realizarem sua inscrição no modelo presencial deverão receber seus cartões de inscrição nos dias 06 e 07 de novembro na Coordenação de Residência Médica do HC/UFPE, no horário de 8 a 17 horas.

Art. 6º Os candidatos que realizarem sua inscrição via Internet deverão encaminhar a documentação acima exigida via SEDEX, no período das inscrições, para o endereço: Hospital das Clínicas da UFPE – Coordenação de Residência Médica – Av. Prof. Moraes Rêgo S/N, térreo, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50670-420.

Parágrafo 1º As inscrições realizadas pela Internet serão consideradas efetivadas apenas após o depósito bancário e o recebimento da documentação exigida (incluindo o comprovante de depósito), respeitado o prazo de inscrição, considerando-se a data de postagem. Recebido o formulário de inscrição, e realizada a comprovação de pagamento perante o Banco do Brasil, a COVEST-COPSET disponibilizará no endereço eletrônico [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br) o Documento de Regularidade de Cadastro (DRC), com os dados e informações necessárias para garantir a participação do interessado no concurso para a Residência Médica, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição. O interessado deverá verificar, com o máximo rigor e atenção, se todos os dados dele constantes estão em conformidade com os que foram originalmente preenchidos no formulário de inscrição. O DRC poderá ser visualizado entre 28 a 30/10/2008, para consulta, conferência de dados ou alterações cadastrais. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio de seu CPF e senha. Constatadas divergências no DRC, o candidato deverá solicitar as devidas alterações **nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2008**, na sede da COVEST, situada na Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, ou comunicar-se por intermédio do telefone (81) 34120800, no horário das 9 às 17 horas.

Parágrafo 2º Os candidatos inscritos pela Internet deverão acessar o site [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br) nos dias 05 e 06 de novembro de 2008 e imprimir o “Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI”, no qual constará o conjunto de dados necessários para garantir a participação do interessado tal como solicitado no Formulário de Inscrição.

Parágrafo 3º O candidato que não se manifestar até o dia 07 de novembro de 2008 assumirá inteiramente os erros e as discrepâncias porventura existentes entre o “Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI” e o seu formulário de inscrição, ainda que tais equívocos impliquem alteração de suas preferências, inviabilidade de sua presença no local de prova ou mesmo desclassificação.

Parágrafo 5º Em caso de não-exibição do “Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI”, na internet, no período regular ou após a reclamação de divergência, o candidato deverá se apresentar à Coordenação de Residência Médica do HC/UFPE no dia 07 de novembro para receber seu cartão de inscrição.

## II. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

GRUPO I – ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO					
CÓDIGO	PROGRAMA	VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O CONCURSO
100	Acupuntura	02	*	02	02
101	Anestesiologia	05	*	03	04
102	Cirurgia Geral	08	*	02	03
103	Clínica Médica	08	*	02	07
104	Dermatologia	03	*	03	03
105	Infectologia	02	*	03	02
106	Medicina de Família e Comunidade	04	*	02	03
107	Neurologia	03	*	03	03
108	Obstetrícia e Ginecologia	06	*	03	06
109	Oftalmologia	02	*	03	02
110	Ortopedia e Traumatologia	04	*	03	04
111	Otorrinolaringologia	02	*	03	02
112	Patologia	02	*	03	02
113	Pediatria	08	*	02	07
114	Psiquiatria	02	*	03	02
115	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	05	*	03	05
GRUPO II – ESPECIALIDADES CLÍNICAS COM PRÉ-REQUISITO					
Exigência de cumprimento de dois anos de Residência Médica em Clínica Médica					
CÓDIGO	PROGRAMA	VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O CONCURSO
200	Cardiologia	03	*	02	03
201	Endocrinologia	02	***	02	02
202	Gastroenterologia	03	***	02	03
203	Nefrologia	04	*	02	04
204	Reumatologia	02	*	02	02
GRUPO III – ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS COM PRÉ-REQUISITO:					
Exigência de cumprimento de dois anos de Residência Médica em Cirurgia Geral					
CÓDIGO	PROGRAMA	VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O CONCURSO
300	Cirurgia do Aparelho Digestivo	02	*	02	02
301	Cirurgia Pediátrica	01	**	03	01
302	Cirurgia Vascular	02	*	02	02
303	Urologia	02	*	03	02

GRUPO IV – ESPECIALIDADES COM R3/R4 OPCIONAL						
Exigência de cumprimento de Programa de Residência Médica na especialidade correspondente.						
CÓDIGO	PROGRAMA PRÉ-REQUISITO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O CONCURSO
400	Cardiologia	Ecocardiografia	02	*	01	02
401	Cardiologia	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	01	*	01	01
402	Cardiologia	Ergometria	01	*	01	01
403	Cirurgia Geral	Cirurgia Videolaparoscópica	02	*	01	02
404	Cirurgia Vascular	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	02	*	01	02
405	Clínica Médica	Clínica Médica	02	*	01	02
406	Dermatologia	Cirurgia Dermatológica	01	*	01	01
407	Dermatologia	Hanseníase	01	*	01	01
408	Endocrinologia	Endocrinologia Pediátrica	01	*	01	01
409	Obstetrícia e Ginecologia	Endoscopia ginecológica	01	*	01	01
410	Obstetrícia e Ginecologia	Medicina Fetal	01	*	01	01
411	Obstetrícia e Ginecologia	Reprodução Humana	01	*	01	01
412	Pediatria	Alergia e Imunologia	01	*	01	01
413	Pediatria	Endocrinologia pediátrica	01	*	01	01
414	Pediatria	Neonatologia	03	*	01	02
415	Pediatria	Pediatria	01	*	01	01
416	Pediatria	Reumatologia pediátrica	01	*	01	01
417	Reumatologia	Reumatologia Pediátrica	02	*	01	01

\* credenciado sem restrições \*\* credenciamento provisório \*\*\* credenciado com exigências

**Art. 7º.** Conforme regulamentado pela resolução CNRM nº 01/2005 há seis vagas reservadas para médicos em prestação de Serviço Militar Obrigatório, distribuídas nos seguintes Programas: Cirurgia Geral – 03, Clínica Médica – 01, Medicina de Família e Comunidade – 01 e Pediatria- 01. A confirmação de reingresso dos mesmos poderá ser feita até 30 (trinta) dias antes do início dos Programas. Caso haja desistências, os próximos colocados no Processo Seletivo 2009 serão convocados.

**Art. 8º.** Em conformidade com a disponibilização de bolsas adicionais para Residência Médica e a critério da Comissão de Residência Médica do HC-UFPE, mais candidatos poderão ser convocados para preenchimento das novas vagas, obedecendo à ordem de classificação no processo seletivo e ao limite de vagas credenciadas pela CNRM para cada Programa.

### III. DA SELEÇÃO

**Art. 9º.** O processo seletivo constará de duas etapas:  
Primeira etapa: Eliminatória  
Segunda etapa: Classificatória

**Art. 10º.** A primeira etapa eliminatória constará de avaliação escrita:

- **Prova Escrita de Conhecimentos em Medicina Geral**, valendo de zero a dez pontos, com **100 (cem) questões** de múltipla escolha, com quatro alternativas, abrangendo conhecimentos em Pediatria, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e Cirurgia Geral **para os candidatos aos programas de Especialidades de Acesso Direto (GRUPO I).**
- **Prova Escrita de Conhecimentos em Clínica Médica**, valendo de zero a dez pontos, com **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, com quatro alternativas, **para os candidatos de especialidades clínicas com pré-requisito (GRUPO II).**
- **Prova Escrita de Conhecimentos em Cirurgia Geral**, valendo de zero a dez pontos, com **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, com quatro alternativas, **para os candidatos de especialidades cirúrgicas com pré-requisito (GRUPO III).**
- **Prova Escrita de Conhecimentos na área correspondente à opção pelo R3/R4 opcional (GRUPO IV)**, com **20 (vinte) questões** de múltipla escolha relativas a casos clínicos, realização de diagnósticos diferenciais, interpretação de exames auxiliares ao diagnóstico, aspectos anátomo-patológicos, condutas e tratamento, com quatro alternativas.

**Art. 11.** Para os grupos I, II e III, serão considerados aprovados para a segunda etapa, todos os candidatos que obtiverem nota igual a ou maior que 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida na Prova Escrita de seu respectivo grupo. Para os candidatos do grupo IV, serão considerados aprovados para a segunda etapa todos os candidatos que obtiverem nota igual a ou maior que 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida na Prova Escrita de sua respectiva especialidade.

**Art. 12.** A etapa **classificatória** constará de:

- Para os candidatos aos programas dos grupos I, II e III:
  - a. Avaliação Teórico-Prática
  - b. Avaliação de Títulos
- Para os candidatos aos programas do grupo IV: Avaliação de Títulos.

**Art. 13.** A **Avaliação Teórico-Prática** será aplicada a todos os candidatos dos Grupos I, II e III aprovados na etapa eliminatória e constará de prova objetiva, valendo de zero a dez pontos, com vinte questões relativas a casos clínicos, realização de diagnósticos diferenciais, interpretação de exames auxiliares ao diagnóstico, aspectos anatomo-patológicos, condutas e tratamento.

**Parágrafo 1º** Os candidatos aos programas de Especialidades de Acesso Direto (**GRUPO I**) submeter-se-ão a prova que envolve conhecimentos em Pediatria, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e Cirurgia Geral.

**Parágrafo 2º.** Os candidatos aos programas de especialidades clínicas com pré-requisito (**GRUPO II**) submeter-se-ão a prova que envolve conhecimentos de Clínica Médica.

**Parágrafo 3º** Os candidatos aos programas de especialidades cirúrgicas com pré-requisito (**GRUPO III**) submeter-se-ão a prova que envolve conhecimentos de Cirurgia Geral.

**Art. 14.** Na **prova de títulos, de caráter classificatório**, valendo de zero a dez pontos, serão avaliados somente os candidatos aprovados na etapa eliminatória.

**Parágrafo 1º** A avaliação se dará através de defesa do *Curriculum Vitae* pelo candidato, que deverá apresentar documentação ORIGINAL de todos os títulos arrolados no **Formulário de Títulos** perante a Banca Examinadora da área correspondente, de acordo com o cronograma a ser fixado na Coordenadoria de Residência Médica e Estágios do HC/UFPE, na data de publicação do resultado da prova escrita eliminatória. **O não comparecimento do candidato implicará desclassificação**, assim como eventual apresentação de documentação falsa, com aplicação de medidas legais cabíveis.

**Parágrafo 2º** A relação de títulos a serem julgados constará de:

1. Histórico Escolar, com peso 6 (seis).
2. Títulos outros, com peso 4 (quatro):
  - 2.1. Estágios extra-curriculares em instituições públicas ou de ensino com carga horária mínima de 312 (trezentas e doze) horas, valendo de 0 a 3 pontos, atribuindo-se 0,5 ponto para cada 312 horas completas.
  - 2.2. Monitorias de disciplinas do Curso de Medicina, Bolsas de Iniciação Científica ou Projetos de Extensão com carga horária mínima de 100 (cem) horas, valendo de 0 a 2,5 pontos, atribuindo-se 0,5 ponto para cada 100 horas completas.
  - 2.3. Concursos relacionados à área médica, valendo de 0 a 2 pontos, atribuídos de acordo com a seguinte correspondência: primeira colocação – 0,5 ponto; segunda colocação – 0,4 ponto; terceira colocação – 0,3 ponto; quarta colocação – 0,2 ponto; quinta colocação em diante – 0,1 ponto.
  - 2.4. Trabalhos Científicos publicados e/ou apresentados como autor e/ou co-autor, em eventos, revistas médicas ou livros, valendo de 0 a 2,5 pontos. A pontuação será assim atribuída: trabalho **publicado** como autor – 0,5 ponto e como co-autor – 0,25 ponto; trabalho **apresentado** como autor – 0,25 ponto e como co-autor – 0,125 ponto.

**Parágrafo 3º** Somente serão considerados para a avaliação de títulos aqueles relativos à área de Medicina, obtidos até a data da prova de títulos, relacionados no Formulário de Títulos.

**Parágrafo 4º** Não será incluído nenhum título que não esteja relacionado no Formulário de Títulos.

**Art. 15.** Para os candidatos dos **grupos I, II e III**, a nota final será obtida pela média ponderada da nota da PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA com peso 6 (SEIS), da nota da AVALIAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA, com peso 3 (TRÊS) e da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, com peso 1 (UM).

**Art. 16.** Para os candidatos do **grupo IV**, a nota final será obtida pela média ponderada da nota da PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA NA ÁREA ESPECÍFICA, com peso 9 (NOVE) e da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, com peso 1 (UM).

#### IV. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

**Art. 17.** A **prova eliminatória dos grupos I, II e III** será realizada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Pernambuco no Campus Universitário, a sala de realização da prova estará indicada no cartão de inscrição. A Avaliação Teórico—Prática será realizada no Hospital das Clínicas da UFPE e as salas serão divulgados na Internet ([www.ufpe.br/hc](http://www.ufpe.br/hc) e [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br)) e na Coordenadoria de Residência Médica do HC/UFPE, por ocasião da divulgação do resultado da prova escrita eliminatória. **A prova eliminatória do grupo IV** será realizada no Hospital das Clínicas da UFPE, em sala descrita no cartão de inscrição.

**Parágrafo 1º** Para as provas escritas, os candidatos deverão comparecer às respectivas salas portando cartão de inscrição, **caneta esferográfica na cor preta** e carteira de identidade, com uma hora de antecedência.

**Parágrafo 2º** A data, local e horário da Avaliação de Títulos serão publicados na Coordenadoria de Residência Médica - HC/UFPE, por ocasião da publicação do resultado da prova escrita eliminatória, bem como nos endereços eletrônicos acima indicados.

**Art. 18.** Não será permitido o uso de telefones celulares, BIPs, agendas eletrônicas, *paggers*, *palm tops* ou aparelhos semelhantes de comunicação pelos candidatos, durante a realização das provas.

**Art. 19.** Os gabaritos e as questões das provas serão divulgados a partir das 14 horas do dia de realização das provas na página da COVEST na Internet ([www.covest.com.br](http://www.covest.com.br)).

**Art. 20.** É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado do gabarito das provas, dentro do prazo e horário especificado no cronograma do processo seletivo (item IX do Edital), mediante instrumento escrito, devidamente fundamentado e protocolado junto à COVEST-COPSET, no endereço: Rua Amaury de Medeiros, 206. Derby. Recife/PE. CEP. 52010-120 (fone:81-34120800 e fax: 81-34120805).

**Parágrafo 1º.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer juntamente com a divulgação do resultado do processo seletivo.

**Parágrafo 2º.** O recurso visará à impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao conteúdo programático da prova ou à mudança de resposta do gabarito.

**Parágrafo 3º.** Acatado o recurso, a questão impugnada será anulada e os pontos a ela atribuídos serão redistribuídos entre as demais questões da prova.

**Parágrafo 4º.** Os recursos interpostos fora do prazo estabelecidos não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data do protocolo de entrega na sede da COVEST-COPSET.

**Parágrafo 5º.** As alterações de gabarito das provas que vierem a ocorrer após a avaliação de recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação na sede da COVEST-COPSET, na Coordenadoria de Residência Médica do HC/UFPE e na página da COVEST na Internet.

**Art. 21.** Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão ou reconsideração quanto à correção da prova.

**Art. 22.** Não serão fornecidos “atestados” ou “declarações” de aprovação parcial.

## V. DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 23.** O preenchimento das vagas em cada especialidade dos grupos I, II e III será feito pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos resultante da média final, na especialidade escolhida. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo.

**Parágrafo 1º** Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

- 1) Maior nota na prova escrita eliminatória;
- 2) Maior nota na avaliação teórico-prática na área básica;
- 3) Maior média obtida no histórico escolar.

**Art. 24.** O preenchimento das vagas em cada especialidade do grupo IV será efetuado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média final, na especialidade escolhida. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo. Se houver empate, serão obedecidos os seguintes critérios sucessivos:

- 1) Maior nota na prova escrita eliminatória
- 2) Maior nota na Prova de Títulos
- 3) Maior média obtida no histórico escolar.

## VI. DA MATRÍCULA

**Art. 25.** Os candidatos classificados, em primeira chamada, conforme o número de vagas, deverão matricular-se mediante a assinatura do Termo de Compromisso, nos dias **20 e 21.01.2009, no horário de 08:00 às 17:00 horas**, na Coordenadoria de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE.

**Parágrafo 1º** O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

**Parágrafo 2º** A matrícula poderá ser efetuada por procurador, mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida da assinatura do candidato, com poderes específicos para realização de tal ato.

**Parágrafo 3º** No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para a segunda chamada e chamadas seguintes, os quais terão prazo de 48 horas úteis após a comunicação, para assinatura do Termo de Compromisso. A comunicação será efetuada por meio de telefonema ou telegrama, segundo informações constantes na ficha de inscrição. Decorrido este prazo o candidato será considerado desistente.

**Parágrafo 4º** A Coordenadoria de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE não se responsabilizará por informações incorretas constantes na ficha de inscrição.

**Art. 26.** No ato da matrícula o candidato deverá apresentar:

- cópia da carteira do CRM – PE, do CPF e da carteira de identidade;
- comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- comprovante de inscrição no INSS, PIS ou PASEP;
- declaração de conclusão do Curso Médico ou diploma, com comprovação da revalidação por instituição pública de cursos feitos no exterior;
- comprovante de conclusão de Residência Médica até 31.01.2009, com indicação do Parecer de credenciamento junto à CNRM, para a matrícula em programas com exigência de pré-requisito.

**Parágrafo 1º** . O candidato que concluiu o curso de Medicina em 2008 poderá apresentar cópia do documento do CRM até 28.02.2009, devendo, entretanto, no ato da matrícula apresentar o comprovante de conclusão de curso.

**Parágrafo 2º.** O candidato estrangeiro somente poderá matricular-se mediante apresentação de documentação comprobatória de visto permanente no Brasil, segundo determinação do artigo 9º da Resolução no. 11832/2008 do Conselho Federal de Medicina.

**Parágrafo 3º.** O candidato aprovado e devidamente matriculado que não comparecer para início efetivo dos programas até o dia 06.02.2009 ou não comprovar a impossibilidade de fazê-lo por meio de atestado médico, será automaticamente considerado desistente e a vaga remanejada.

**Art. 27.** Os candidatos que não houverem comprovado a conclusão do Curso de Graduação em Medicina ou de Programa de Residência Médica pré-requisito exigido para a área na qual foi aprovado até o início do Programa de Residência Médica do Hospital das Clínicas - UFPE, terão suas matrículas automaticamente invalidadas, convocando-se os próximos classificados, por ordem de classificação.

## VII. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

**Art. 28.** A assinatura do Termo de Compromisso obriga o médico residente a cumprir o Regimento Interno da Residência Médica, o Regimento do Hospital das Clínicas da UFPE e as determinações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Os direitos e deveres do médico residente constam no Regimento Interno da Residência Médica do HC/UFPE, no Termo de Compromisso e no Contrato de bolsa de estudos firmado com o médico residente. Os mesmos estarão à disposição dos interessados na COREME-HC/UFPE.

**Art. 29.** O treinamento de Residência Médica e a concessão de Bolsa de Estudos obedecerão à legislação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC/SESu).

**Parágrafo Único.** As bolsas de estudos serão custeadas através do convênio UFPE-MEC/SESu e pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE).

**Art. 30.** As férias dos médicos residentes serão estabelecidas pela Coordenadoria de Residência Médica do HC/UFPE.

**Art. 31.** Não será permitido ao Médico Residente exercer atividade profissional em horário coincidente com o das atividades da Residência Médica.

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32.** Os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos os documentos que não forem solicitados.

**Art. 33.** Os Programas de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE terão início em 02.02.2009.

**Art. 34.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

## IX. DO CRONOGRAMA

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA HC/UFPE – 2009

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	13 a 17.10.2008	8 às 13 horas
Disponibilização via Internet do Documento de Regularidade de Cadastro (DRC) (para candidatos inscritos pela Internet)	28 a 30.10.2008	-
Disponibilização via Internet do Comunicado de Confirmação de Inscrição (para candidatos inscritos pela Internet)	05 e 06.11.2008	-
Entrega dos Cartões de Inscrição (para candidatos com inscrição presencial)	06 e 07.11.2008	8 às 17 horas
<b>CANDIDATOS DOS GRUPOS I, II E III</b>		
<b>Prova Escrita Eliminatória</b>	09.11.2008	8 horas
Prazo para apresentação de recursos à prova eliminatória	11.11.2008	até as 17 horas
<b>Avaliação Teórico-Prática para os candidatos do Grupo I</b>	03.12.2008	8 horas
Prazo para apresentação de recursos à prova teórico-prática do Grupo I	05.12.2008	até as 17 horas
<b>Avaliação Teórico-Prática para os candidatos dos grupos II e III</b>	04.12.2008	8 horas
Prazo para apresentação de recursos às provas teórico-práticas dos grupos II e III	09.12.2008	até as 17 horas
<b>Prova de Títulos</b>	03 a 05.12.2008	
<b>CANDIDATOS DO GRUPO IV</b>		
<b>Prova Escrita Eliminatória</b>	07.11.2008	09 horas
Prazo para apresentação de recursos à prova eliminatória	11.11.2008	até as 17 horas
<b>Prova de Títulos</b>	03 a 05.12.2008	
Publicação do Resultado da Etapa Eliminatória	<b>26.11.2008</b>	
Resultado Final	<b>22.12.2008</b>	
Assinatura do Termo de Compromisso	20 e 21.01.2009	8 às 17 horas
Publicação de Convocação para Segunda Chamada	23.01.2009	
Início dos Programas de Residência Médica	02.02.2009	8 horas

Profa. Norma Arteiro Filgueira  
Coordenadora da Residência Médica do HC/UFPE

Prof. Emanuel Sarinho  
Vice-Coodenador da Residência Médica do HC/UFPE

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS DAS DIFERENTES ESPECIALIDADES**

<p><b>PROGRAMA PARA AS PROVAS DO GRUPO I</b> <b>(áreas básicas e especialidades de acesso direto)</b></p>
<p><b>Clínica Médica:</b> 1. Doenças infecciosas. 2. Artrites e artropatias. 3. Sepses e antibioticoterapia. 4. Anemias. 5. Assistência clínica ao paciente oncológico. 6. Hepatites e hepatopatias. 7. Diarréias agudas e crônicas. 8. Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 9. Insuficiência cardíaca e cardiopatias. 10. Hipertensão arterial. 11. Choque e reanimação cardíaco-respiratória. 12. Arritmias cardíacas. 13. Diabetes mellitus. 14. Doenças da tireóide e adrenais. 15. Dislipidemias. 16. Insuficiência renal e nefropatias. 17. Infecção do trato urinário. 18. Distúrbios hidro-eletrolíticos. 19. Infecções respiratórias. 20. Asma e DPOC. 21. Tromboembolismo pulmonar. 22. Colagenoses e vasculites. 23. Depressão e pânico. 24. Distúrbios da consciência. 25. Interpretação clínica de exames laboratoriais.</p> <p><b>Obstetrícia:</b> 1. Assistência ao parto normal. 2. Assistência ao pré-natal. 3. Infecção puerperal. 4. Abortamento. 5. Placenta prévia e Descolamento Prematuro da Placenta Normo-inserida (DPPNI). 6. Gestação de alto risco (diabetes e gravidez, cardiopatia, nefropatia, tuberculose). 7. Toxemia gravídica. 8. Prematuridade. 9. Choque em obstetrícia. 10. Gravidez prolongada. 11. Doença trofoblástica gestacional.</p> <p><b>Ginecologia:</b> 1. Propedêutica Ginecológica; 2. Fisiologia Menstrual; 3. Endocrinologia Ginecológica; 4. Climatério; 5. Planejamento Familiar (Anticoncepção); 6. Patologias Benignas e Malignas dos Genitais Internos e Externos; 7. Patologia Mamária; 8. Distopia Genital; 9. Doença Inflamatória Pélvica e Doenças Sexualmente Transmissíveis; 10. Infertilidade e Endometriose.</p> <p><b>Pediatria:</b> 1. Crescimento e desenvolvimento. 2. Aleitamento materno. 3. Imunizações. 4. Infecções congênitas. 5. O adolescente e suas principais patologias. 6. Asma. 7. IVAS: otite média aguda, rinfaringite, sinusite. 8. Pneumonia e bronquiolite. 9. Diarréia aguda e desidratação. 10. Infecção do trato urinário, síndrome nefrótica e glomerulonefrites. 11. Doenças exantemáticas. 12. Doenças pépticas na infância. 13. Diabetes mellitus/cetoacidose diabética. 14. Doença reumática e artrite crônica na infância. 15. Alergia alimentar. 16. Urticária e angioedema. 17. Acidentes e violências contra a criança e o adolescente. 18. Anemias. 19. Doenças infecciosas endêmicas. 20. Saúde mental na infância e adolescência.</p> <p><b>Cirurgia:</b> 1. Pré e pós-operatório. 2. Infecção em cirurgia. 3. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. 4. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade. 5. Choque. 6. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 7. Afecções cirúrgicas de: esôfago, estômago, intestinos, fígado, vias biliares, pâncreas e baço. 8. Cirurgia proctológica. 9. Hérnias e doenças do peritônio. 10. Assistência ao politraumatizado. 11. Queimaduras. 12. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos. 13. Infecções oculares. 14. Infecções otorrinolaringológicas. 15. Varizes dos MMII e suas complicações. 16. Infecções ósteo-articulares. 17. Urgências não traumáticas do trato urogenital. 18. Trombose venosa e embolia pulmonar. 19. Urgências vasculares. 20. Urgências ortopédicas. 21. Transplante de órgãos.</p> <p><b>Medicina Preventiva e Social:</b> 1. Medicina Social: histórico, fundamentos e vertentes. 2. Sistema Único de Saúde: antecedentes, princípios e diretrizes, legislação (lei e normas). 3. Planejamento e avaliação em saúde. 4. Epidemiologia: conceito, bases do método epidemiológico, padrões de distribuição de doenças, desenhos de pesquisa. 5. Vigilância epidemiológica e vigilância da saúde: fundamentos e operacionalização; doenças e agravos de notificação compulsória; medidas de prevenção, vigilância e controle; doenças e agravos não transmissíveis. 6. Sistemas de informação em saúde; indicadores de morbimortalidade: panorama sanitário brasileiro, nordestino e pernambucano; transições demográfica, nutricional e epidemiológica. 7. Organização das ações e serviços de saúde: modelos de atenção à saúde, descentralização, regionalização, hierarquização, níveis de complexidade e financiamento. 8. Políticas e programas de saúde do SUS. 9. Saúde do trabalhador: política de atenção à saúde, acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. 10. Vigilância sanitária e farmacovigilância. 11. Medicina Legal. 12. Bioética. 13. Código de Ética Médica. 14. Atestado de óbito.</p>
<p><b>PROGRAMA PARA AS PROVAS DO GRUPO II</b> <b>(especialidades clínicas com exigência de pré-requisito)</b></p>
<p><b>Clínica Médica:</b> 1. Doenças infecciosas. 2. Artrites e artropatias. 3. Sepses e antibioticoterapia. 4. Anemias. 5. Assistência clínica ao paciente oncológico. 6. Hepatites e hepatopatias. 7. Diarréias agudas e crônicas. 8. Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 9. Insuficiência cardíaca e cardiopatias. 10. Hipertensão arterial. 11. Choque e reanimação cardíaco-respiratória. 12. Arritmias cardíacas. 13. Diabetes mellitus. 14. Doenças da tireóide e adrenais. 15. Dislipidemias. 16. Insuficiência renal e nefropatias. 17. Infecção do trato urinário. 18. Distúrbios hidro-eletrolíticos. 19. Infecções respiratórias. 20. Asma e DPOC. 21. Tromboembolismo pulmonar. 22. Colagenoses e vasculites. 23. Depressão e pânico. 24. Distúrbios da consciência. 25. Interpretação clínica de exames laboratoriais.</p>
<p><b>PROGRAMA PARA AS PROVAS DO GRUPO III</b> <b>(especialidades cirúrgicas com exigência de pré-requisito)</b></p>
<p>1. Pré e pós-operatório. 2. Infecção em cirurgia. 3. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. 4. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade. 5. Choque. 6. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 7. Afecções cirúrgicas de: esôfago, estômago, intestinos, fígado, vias biliares, pâncreas e baço. 8. Cirurgia proctológica. 9. Hérnias e doenças do peritônio. 10. Assistência ao politraumatizado. 11. Queimaduras. 12. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos. 13. Infecções oculares. 14. Infecções otorrinolaringológicas. 15. Varizes dos MMII e suas complicações. 16. Infecções ósteo-articulares. 17. Urgências não traumáticas do trato urogenital. 18. Trombose venosa e embolia pulmonar. 19. Urgências vasculares. 20. Urgências ortopédicas. 21. Transplante de órgãos.</p>
<p><b>PROGRAMA PARA AS PROVAS DO GRUPO IV (anos opcionais - R3/R4)</b></p>
<p>R3 Opcional em Cardiologia</p> <p>Áreas de atuação: <b>Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista / Ecocardiografia / Ergometria</b></p>
<p>1. Insuficiência cardíaca. 2. Doença reumática. 3. Doença arterial coronária. 4. Valvulopatias. 5. Miocardiopatias. 6. Cardiopatias congênitas. 7. Hipertensão arterial sistêmica. 8. Doenças do pericárdio. 9. Arritmias cardíacas.</p>
<p>R3 opcional em Cirurgia Geral</p> <p>Área de atuação <b>Cirurgia Videolaparoscópica</b></p>
<p>1. Pré e pós-operatório. 2. Infecção em cirurgia. 3. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. 4. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade. 5. Choque. 6. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 7. Afecções cirúrgicas de: esôfago, estômago,</p>

intestinos, fígado, vias biliares, pâncreas e baço. <b>8.</b> Cirurgia proctológica <b>9.</b> Hérnias e doenças do peritônio <b>10.</b> Assistência ao politraumatizado <b>11.</b> Trombose venosa e embolia pulmonar <b>12.</b> Cirurgia videolaparoscópica no tratamento das doenças gastrointestinais. <b>13.</b> Transplante de órgãos
R3 Opcional em Cirurgia Vascular Área de atuação: <b>Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular</b>
<b>1.</b> Arteriopatias crônicas obstrutivas dos membros inferiores <b>2.</b> Insuficiência venosa crônica dos membros inferiores <b>3.</b> Linfedema <b>4.</b> Insuficiência vascular cerebral extra-craniana <b>5.</b> Oclusão arterial aguda <b>6.</b> Tratamento endovascular dos aneurismas de aorta <b>7.</b> Terapêutica endovascular no Tromboembolismo Pulmonar. <b>8.</b> Diagnóstico e tratamento Endovascular das Angiodisplasias <b>9.</b> Trauma vascular: diagnóstico e tratamento endovascular <b>10.</b> Angiografia por subtração digital.
R3 Opcional em Clínica Médica Área de atuação: <b>Clínica Médica</b>
<b>1.</b> Doenças infecciosas. <b>2.</b> Artrites e artropatias. <b>3.</b> Sepses e antibioticoterapia. <b>4.</b> Anemias. <b>5.</b> Assistência clínica ao paciente oncológico. <b>6.</b> Hepatites e hepatopatias. <b>7.</b> Diarréias agudas e crônicas. <b>8.</b> Doenças pépticas e hemorragia digestiva. <b>9.</b> Insuficiência cardíaca e cardiopatias. <b>10.</b> Hipertensão arterial. <b>11.</b> Choque e reanimação cárdio-respiratória. <b>12.</b> Arritmias cardíacas. <b>13.</b> Diabetes mellitus. <b>14.</b> Doenças da tireóide e adrenais. <b>15.</b> Dislipidemias. <b>16.</b> Insuficiência renal e nefropatias. <b>17.</b> Infecção do trato urinário. <b>18.</b> Distúrbios hidro-eletrolíticos. <b>19.</b> Infecções respiratórias. <b>20.</b> Asma e DPOC. <b>21.</b> Tromboembolismo pulmonar. <b>22.</b> Colagenoses e vasculites. <b>23.</b> Depressão e pânico. <b>24.</b> Distúrbios da consciência. <b>25.</b> Interpretação clínica de exames laboratoriais.
R4 Opcional em Dermatologia Áreas de atuação: <b>Cirurgia Dermatológica / Hanseníase</b>
<b>1.</b> Anatomia de ultra-estrutura da pele. <b>2.</b> Dermatoses bacterianas, virais, alérgicas, eritemato-pápulo-escamosas, bolhosas, granulomatosas. <b>3.</b> Tumores benignos e malignos da pele. <b>4.</b> Micoses superficiais e profundas. <b>5.</b> Hanseníase. <b>6.</b> Doenças sexualmente transmissíveis. <b>7.</b> Leishmaniose cutânea. <b>8.</b> Paniculites. <b>9.</b> Vasculites. <b>10.</b> Genodermatoses. <b>11.</b> Colagenoses. <b>12.</b> Pseudolinfomas. <b>13.</b> Linfomas. <b>14.</b> Histiocitoses.
R3 Opcional em Endocrinologia Área de atuação: <b>Endocrinologia Pediátrica</b>
<b>1.</b> Tumores Hipofisários. <b>2.</b> Hipopituitarismo. <b>3.</b> Hiperprolactinemia. <b>4.</b> Tratamento dos Prolactinomas. <b>5.</b> Diabetes Insípido. <b>6.</b> Avaliação da criança com baixa estatura. <b>7.</b> Manuseio da Puberdade Retardada. <b>8.</b> Manuseio da Puberdade Precoce. <b>9.</b> Genitália Ambígua. <b>10.</b> Hiperparatiroidismo. <b>11.</b> Doenças da tireóide. <b>12.</b> Insuficiência Adrenal Primária. <b>13.</b> Síndrome de Cushing. <b>14.</b> Hiperplasia Adrenal Congênita. <b>15.</b> Criptorquidia e Micropênis. <b>16.</b> Ginecomastia. <b>17.</b> <i>Diabetes mellitus</i> <b>18.</b> Dislipidemia. <b>19.</b> Obesidade.
R4 Opcional em Obstetrícia e Ginecologia Áreas de atuação: <b>Medicina Fetal / Reprodução Humana / Endoscopia ginecológica</b>
<b>1.</b> Embolia por líquido amniótico. <b>2.</b> Toco-traumatismo materno. <b>3.</b> Câncer e gravidez. <b>4.</b> Toxemia gravídica. <b>5.</b> Doença trofoblástica gestacional. <b>6.</b> Infecção puerperal (sepsis). <b>7.</b> Diabetes e gravidez. <b>8.</b> Pré-natal de alto risco. <b>9.</b> Mortalidade materna. <b>10.</b> Síndromes hemorrágicas. <b>11.</b> Métodos Propedêuticos em Ginecologia; <b>12.</b> Fisiopatologia do Eixo Neuroendócrino; <b>13.</b> Síndromes Anovulatórias e Hiperandrogênicas; <b>14.</b> Esterilidade Conjugal (Fatores Feminino e Masculino); <b>15.</b> Planejamento Familiar; <b>16.</b> Patologias benignas e Malignas dos Genitais Internos; <b>17.</b> Endometriose; <b>18.</b> Indução da Ovulação.
R3 Opcional em Pediatria Áreas de atuação: <b>Alergia e Imunologia/Pediatria/Neonatologia/Endocrinologia pediátrica/Reumatologia pediátrica</b>
<b>1.</b> Icterícia neonatal. <b>2.</b> Doenças respiratórias no período neonatal. <b>3.</b> Infecções congênitas. <b>4.</b> Aleitamento materno. <b>5.</b> Crescimento e desenvolvimento. <b>6.</b> Alergia a drogas. <b>7.</b> Imunizações. <b>8.</b> Imunodeficiências primárias <b>9.</b> IVAS – Otite média aguda, rinfaringite e sinusite. <b>10.</b> Pneumonia e bronquiolite. <b>11.</b> Asma. <b>12.</b> Artrites crônicas da infância e doenças auto-imunes. <b>13.</b> Febre reumática, artrites infecciosas e reacionais. <b>14.</b> Obesidade infantil e juvenil. <b>15.</b> Diabetes na infância e adolescência. <b>16.</b> Síndrome do lactente sibilante. <b>17.</b> Anafilaxia. <b>18.</b> Rinite alérgica. <b>19.</b> Dermatite atópica. <b>20.</b> Alergia alimentar.
R3 Opcional em Reumatologia Área de atuação: <b>Reumatologia Pediátrica</b>
<b>1.</b> Espondilite anquilosante. <b>2.</b> Síndrome de Reiter. <b>3.</b> Artrite psoriásica. <b>4.</b> Artrite reumatóide juvenil. <b>5.</b> Febre reumática. <b>6.</b> Artrite reumatóide. <b>7.</b> Lúpus eritematoso sistêmico. <b>8.</b> Esclerose sistêmica. <b>9.</b> Dermatopolimiosite. <b>10.</b> Gota. <b>11.</b> Fibromialgia. <b>12.</b> Artrose. <b>13.</b> Artrites infecciosas. <b>14.</b> Reumatismo de partes moles. <b>15.</b> Vasculites

**ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO****1. PARA DEPÓSITO DIRETO NO CAIXA DO BANCO DO BRASIL:**

Solicitar ao caixa depósito na Conta Única do Tesouro Nacional e fornecer as seguintes informações:

- Código Identificador I – 15308015233288837
- CPF do candidato
- Valor = R\$190,00

**2. DEPÓSITO EM CAIXA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL**

- Clicar no botão TRANSFERÊNCIA, clicar no botão CONTINUA
- Clicar no botão OUTRAS TRANSFERÊNCIAS
- Clicar no botão CONTA CORRENTE PARA CONTA ÚNICA DO TESOIRO
- Informar valor: R\$ 190,00
- Informar no campo IDENTIFICADOR I: 15308015233288837
- Informar no campo IDENTIFICADOR II: CPF do candidato

**3. DEPÓSITO VIA INTERNET**

ACESSAR SUA CONTA E TOMAR AS SEGUINTE MEDIDAS:

- Acessar a opção TRANSFERÊNCIA PARA CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL
- Informar valor: R\$190,00
- Informar UG/GESTÃO/FINALIDADE: 15308015233288837
- Informar o CPF do candidato, Apertar OK

**4. PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PELA INTERNET**

Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário (GUIA de Recolhimento da União – GRU/SIMPLES) para pagamento da taxa de inscrição. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

**ANEXO III – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO E TÍTULOS  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:****1. DADOS PESSOAIS:**

- NOME e NOME DA MÃE – caso o número de quadriculas não seja suficiente, abreviar os nomes do meio.
- DATA DE NASCIMENTO – no formato dia/mês/ano
- SEXO – Masculino (M) ou Feminino (F)
- CRM-UF – número do Conselho Regional de Medicina e a Unidade Federativa em que está inscrito. Caso ainda não tenha o registro deixar o item em branco.
- IDENTIDADE – número, órgão expedidor e unidade federativa e data de expedição (dia/mês/ano).
- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA – logradouro, número, apartamento, bairro, cidade, Estado e código postal.
- TELEFONE E CELULAR – DDD e número.
- E-mail – endereço eletrônico.

**ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DE ENDEREÇO E TELEFONES, POIS ESTES SERÃO UTILIZADOS EM CASOS DE NECESSIDADE DE CONTATO URGENTE COM O CANDIDATO, COMO, POR EXEMPLO, PARA REMANEJAMENTO DE VAGAS.**

**2. DADOS ACADÊMICOS:**

- Nome da Instituição onde concluiu o Curso Médico, Unidade Federativa e ano de conclusão. Caso tenha concluído o Curso Médico no Exterior, citar a Instituição estrangeira onde se graduou e a Instituição brasileira onde foi feita a revalidação do Diploma.

**3. ESPECIALIDADE**

- OPÇÃO DE ESPECIALIDADE - Nome da especialidade segundo consta do Edital
- CÓDIGO – código numérico de três algarismos correspondente à especialidade escolhida, segundo consta no item II do Edital.
- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PRÉ-REQUISITO - a ser preenchido apenas pelos candidatos dos grupos II, III e IV. Relatar o nome da Instituição onde cumpriu o Programa de Residência Médica pré-requisito e o período de treinamento, que deverá obrigatoriamente se encerrar até 31.01.2009.

**FORMULÁRIO DE TÍTULOS: Caso os espaços destinados não sejam suficientes, poderá ser feita continuação em folha anexa em que conste o nome do candidato e o programa escolhido.**

1. HISTÓRICO ESCOLAR – Não preencher. Anexar histórico legível e assinado por funcionário da Divisão Discente da Universidade.
2. ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES OFICIAIS – na primeira coluna colocar o nome da Instituição e do Setor onde foi realizado o estágio. Na segunda coluna relacionar a carga horária total do estágio.
3. MONITÓRIAS, PROJETOS DE EXTENSÃO E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – na primeira coluna descrever a Disciplina da área de Medicina da qual foi monitor ou o Setor ao qual esteve ligado durante a vigência da Bolsa de Iniciação Científica ou Projeto de Extensão. Na segunda coluna citar a carga horária.
4. CONCURSOS – Na primeira coluna descrever a Instituição que realizou o Concurso, na segunda coluna a data de realização do mesmo e na terceira coluna a sua colocação.
5. TRABALHOS CIENTÍFICOS – Na primeira coluna colocar o nome do trabalho, caso o espaço não seja suficiente, colocar o início do título seguido por reticências. Na segunda coluna colocar A para autor (será considerado como autor o primeiro nome descrito na relação de autores do trabalho) ou CA para co-autor (serão considerados como co-autores todos os outros nomes exceto o primeiro da relação). Na terceira coluna colocar P para trabalho publicado na íntegra em periódico ou livro médico ou A para trabalho apresentado em eventos médicos ou com resumo publicado em Anais de Congressos.
6. CÁLCULO DA NOTA FINAL – Não preencher.